



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denuncia de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes Empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

Requerimento (Do Sr. Félix Mendonça Júnior)

Requer as providencias necessárias para que o Banco do Brasil encaminhe todas as informações referentes às autuações recebidas pela instituição por parte da Receita Federal, com seus respectivos valores, bem como aos recursos administrativos interpostos a estes autos de infração, com a descrição do andamento dos processos.

Senhor Presidente,

No termos das disposições Constitucionais (art. 58, §3º), Legais (art. 2º, Lei 1.579 de 1952), e Regimentais (art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro a Vossa Excelência que sejam tomadas as providencias necessárias para que o **Banco do Brasil** encaminhe todas as informações referentes às autuações recebidas pela instituição por parte da Receita Federal, com seus respectivos valores, bem como aos recursos administrativos interpostos a estes autos de infração, com a descrição do andamento dos processos.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº 17 de 2015 com o objetivo de investigar supostas fraudes envolvendo processos que tramitam no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais –CARF.

O presente requerimento tem por objetivo ampliar o objeto das investigações para averiguar a possibilidade de repasse de recursos dos Bancos públicos ao Tesouro Nacional por meio da renúncia de recursos fiscais. Assim, requer-se o envio de toda a documentação necessária à realização de estudos com a finalidade de aferir se há, por parte dos Bancos públicos, a renúncia, indevida, do direito de recorrer, repassando, ilegalmente, recursos à União.

É importante consignar, que, em sede de investigação no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito, é pacificado o entendimento de que é possível a ampliação do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

seu objeto para investigar fatos novos, suspeitos de irregularidade, mesmo que não mencionados no ato de criação, com o fim de garantir a efetividade das investigações.

Deste modo, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação e recebimento da documentação pertinente para os fins supramencionados.

Sala das Comissões, em maio de 2016.

Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT-BA)



CÂMARA DOS DEPUTADOS